



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 244/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DO NIAS – NÚCLEO INTEGRADO DE ATIVIDADES SOCIAIS “VEREADOR ANTÔNIO CARLOS GUARNIERI (TOCA)” LOGRADO A RUA IRAPUÃ, BAIRRO MOGI MIRIM II.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Indicação Nº 245/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DA PODA DE ÁRVORES E URBANIZAÇÃO DA ROTATÓRIA DO CRUZAMENTO DA RUA JOSÉ CARLOS AVELINO COM A RUA LUIZ ALVES DE ALMEIDA, BAIRRO PARQUE REAL.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Indicação Nº 246/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DO IMÓVEL PARTICULAR ABAIXO RELACIONADO.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Indicação Nº 247/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA PRAÇA AYRTON SENNA DA SILVA, BAIRRO NOVA SANTA CRUZ - REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 248/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA PRAÇA DONAS DE CASA, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 249/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA ÁREA VERDE DENOMINADA JOHN LENNON, BAIRRO SÃO GÊRONIMO – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 250/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 251/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA RUA IRAPUÃ, BAIRRO MOGI MIRIM II - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 252/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA VERDE DEFRENTE AO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA RUA IRAPUÃ, BAIRRO MOGI MIRIM II - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 253/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, DETERMINE A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS NA RUA RICIERE CEREGATTI, BAIRRO JARDIM PLANALTO

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Indicação Nº 254/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZE COM URGÊNCIA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA A PRAÇA ANTONIO RODRIGUES DO PRADO, NO BAIRRO PARQUE DO ESTADO II.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO.

Indicação Nº 255/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZE COM URGÊNCIA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA O BAIRRO LINDA CHAIB. **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.

Indicação Nº 256/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, REALIZE COM URGÊNCIA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND PARA A AREA VERDE LOCALIZADA NO BAIRRO MIRIM GUAÇU.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 257/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA PRAÇA SOFIA IDALINA MANTOVANI MAZON, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 258/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A MANUTENÇÃO NA SINALIZAÇÃO DE SOLO DO PONTO DE ÔNIBUS SITUADO NA RUA IRAPUÃ, BAIRRO MOGI MIRIM II - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 259/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, PRÓXIMO AO NUMERAL 1200, BAIRRO PARQUE DO ESTADO II - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 260/2025 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE NIVELAMENTO DA TAMPA DE BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI, PROXIMO A AVENIDA FRANCESCO IMPROTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 261/2025 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO NA PRAÇA LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUA ARUANÃ E JOSÉ POLETINI, NO BAIRRO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 262/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS E A MANUTENÇÃO DA CAMADA DE ASFALTO DA RUA AUGUSTO LOVO, BAIRRO JARDIM LONGATTO - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 263/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE VALETA DE DRENAGEM NA RUA JOSÉ MATHIAS, CRUZAMENTO COM A RUA 15 DE AGOSTO, BAIRRO TUCURA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação N° 264/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO NO VENTILADOR DA SALA DOS AGENTES DE SAÚDE DA UBS DR. VANDERLEI DA SILVA BUENO, BAIRRO VILA UNIVERSITÁRIA - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação N° 265/2025 -

Assunto: ENCAMINHA ABAIXO-ASSINADO DE USUÁRIOS DA PRAÇA ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA PEDINDO PARA RELIGAMENTO DE PONTO DE ÁGUA NAQUELE LOGRADOURO.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO.

Indicação N° 266/2025 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA NA ESQUINA DA RUA DR. ULHÔA CINTRA COM A RUA JOAQUIM FIRMINO, NO CENTRO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 113/2025 -

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria Municipal de Saúde, informações sobre Locais para Realização do Exame de Sorologia.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 114/2025 -

Assunto: Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretária competente, um estudo de viabilidade e se há interesse da alteração da denominação da Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 115/2025 -

Assunto: Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da Secretaria competente, informação se o município de Mogi Mirim está inscrito e se não for providências visando à sua inscrição no “Programa Melhor Caminho”, do Governo do Estado de São Paulo.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.

Requerimento Nº 116/2025 -

Assunto: REQUER, NA FORMA REGIMENTAL, AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE ESCLAREÇA A EDILIDADE: A LEI LUCAS (13.722/18) FOI IMPLANTADA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM? SE NÃO, O QUE FALTA PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO?

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 117/2025 -

Assunto: Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através das Secretarias Competentes, informações sobre a utilização do NIAS - Núcleo Integrado de Atividades Sociais “Vereador Antônio Carlos Guarnieri”, situado no bairro Mogi Mirim II, e quais as medidas vêm sendo tomadas para a questão do abandono, uma vez que vemos sempre com mato alto, descarte de lixo e, conforme últimas informações, servindo até mesmo como moradia para pessoas em situação de rua.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Requerimento Nº 118/2025 -

Assunto: Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretária competente, informações sobre serviços municipais que estão em andamento ou em planejamento pelo bairro Chácaras São Marcelo e se há legislação que autorize seu fechamento para se tornar condomínio.

Autoria: MÁRCIO DENER CORAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 119/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, À SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL E À NEOENERGIA (ELEKTRO), QUE REALIZEM ESTUDOS E AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DA PODA, CAPINA E ROÇAGEM DAS ÁRVORES E MATOS QUE ESTÃO INVADINDO AS CALÇADAS E ÁREAS ADJACENTES NA RUA VERONA, NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENETO, VISANDO MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A ACESSIBILIDADE DOS PEDESTRES E A SEGURANÇA DA ÁREA.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 120/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES ACERCA DE QUAIS INVESTIMENTOS FORAM REALIZADOS UTILIZANDO-SE DA VERBA FEDERAL NO VALOR DE 136 MILHÕES DE REAIS DESTINADA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2024.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 121/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO EM ÂMBITO MUNICIPAL.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 122/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 7870/2024 INSTAURADA PELA PORTARIA 143/2024 E SUA CONCLUSÃO.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 123/2025 -

Assunto: REQUER, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES ACERCA DO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 124/2025 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESTAVA TRABALHANDO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO EM UM PRÉDIO DESATIVADO PELA PREFEITURA.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 125/2025 -

Assunto: REQUEIRO À EMPRESA NEOENRGIA/ELEKTRO QUE REALIZE PODA NA COPA DAS ARVORES LOCALIZADAS NA RUA SANTA FILOMENA, PRÓXIMAS AO Nº 191, NO BAIRRO VILA BIANCHI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 126/2025 -

Assunto: REQUEIRO À EMPRESA NEOENRGIA/ELEKTRO QUE REALIZE PODA NA COPA DA ARVORE LOCALIZADA NA RUA PEDRO BONALDO, PRÓXIMA AO Nº 62, NO BAIRRO JARDIM DO LAGO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 127/2025 -

Assunto: REQUER À SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES DAS CEMPIS.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Requerimento Nº 128/2025 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES SITUADAS NA RUA FRANCISCO PARRA HERNANDES, ENTRE OS NÚMEROS 740 E 780, BAIRRO JARDIM SILVANIA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 129/2025 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE UMA ÁRVORE SITUADA NA RUA ANTÔNIO BIGELI, AO LADO DO NUMERAL 430, BAIRRO JARDIM SILVANIA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 130/2025 -

Assunto: REQUER À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA NEOENERGIA ELEKTRO A REALIZAÇÃO DE PODA DE UMA ÁRVORE SITUADA NA RUA JOSÉ GUARNIERI, AO LADO DO NUMERAL 100, BAIRRO JARDIM SILVANIA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 131/2025 -

Assunto: REQUER À PREFEITURA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO PARA MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI.

Requerimento Nº 132/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO SINSEP, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE, O GCM DAVID BARONE, QUE ENVIE A ESTA CASA CÓPIA DA DENÚNCIA A RESPEITO DE TRABALHA ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO, BEM COMO CÓPIA DO OFICIO QUE INFORMOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A SITUAÇÃO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 133/2025 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO Nº 52/2025 SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO ACUMULADO NA ESTRADA MUNICIPAL MMR 312 (ESTRADA SANTA MARIA II) – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOCÕES:

Moção Nº 55/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ESTUDANTE JOAQUIM MARTINS SOUZA, DA ESCOLA ESTADUAL PROF. ARISTIDES GURJÃO, NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO QUE FOI SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO “PRONTOS PRO MUNDO”, NA NOVA ZELÂNDIA, PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: CINOÊ DUZO E OUTROS.

Moção Nº 56/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ATLETA DAVI ALBANO PELA CONQUISTA DO BICAMPEONATO GERAL DOS 5 KM DE MOGI MIRIM, PROVA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: CINOÊ DUZO E OUTROS.

Moção Nº 57/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO MÉDICO DR. MARCELO FERNANDO GALLORO POR TER SIDO ELEITO PRESIDENTE DO HOSPITAL 22 DE OUTUBRO E AO MÉDICO DR. ELIAS AJUB NETO ELEITO VICE-PRESIDENTE.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Moção Nº 60/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DE ALCEU MAGALHÃES, OCORRIDO EM 08 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS E OUTROS.

Moção Nº 61/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR COM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA NOEMIA DE SOUZA, OCORRIDO NO ULTIMO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES, DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS E OUTROS.

Moção Nº 62/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA PELA COMEMORAÇÃO DOS 8º ANIVERSÁRIO DO GRUPO DE DESBRAVADORES PIONEIROS DE MOGI MIRIM.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES E OUTROS.

Moção Nº 63/2025 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMPRESA VISAFÉRTIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS, PELA CONQUISTA DO SELO VERDE, UM CERTIFICADO AMBIENTAL QUE ATESTA A EXCELÊNCIA EM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E REGENERATIVAS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 64/2025 -

Assunto: VOTOS DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTONIO DIAS DOS SANTOS NETO, OCORRIDO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, E PROPOSTA DE OBSERVÂNCIA DE MINUTO DE SILÊNCIO EM SUA MEMÓRIA, COM ENVIO DE CÓPIA DO REQUERIMENTO À FAMÍLIA, EM ESPECIAL AO EX-VEREADOR MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS “MARQUINHOS DIAS”.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO E OUTROS.

Moção Nº 65/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELO ANIVERSÁRIO DE 113 ANOS DA FUNDAÇÃO DO COLÉGIO IMACULADA DE MOGI MIRIM, INSTITUIÇÃO FUNDADA PELAS FILHAS DE JESUS EM 17 DE MARÇO DE 1912, EM HOMENAGEM À SUA HISTÓRIA DE EDUCAÇÃO CRISTÃ E CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE GERAÇÕES DE CIDADÃOS COMPROMETIDOS COM VALORES ÉTICOS E AMBIENTAIS, DESTACANDO SUA ORIGEM, MISSÃO EDUCACIONAL E A IMPORTÂNCIA DA CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE JESUS NO MUNICÍPIO.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Moção Nº 67/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS COM A PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DO MIRANTE PELA COMEMORAÇÃO DE SEU JUBILEU DE DIAMANTE PELOS 60 ANOS DE SUA ELEVÇÃO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES E OUTROS.

Moção Nº 68/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SANTA LÚCIA, FACULDADE MOGIMIRIANA COM MAIS DE TRINTA ANOS DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E ACADÊMICA, EM RAZÃO DO AVANÇO À FASE FINAL DO EDITAL Nº01 DE 2023, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, VISANDO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE MEDICINA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar Nº 5/2025

Dispõe sobre a supressão do Artigo 33 e do parágrafo 4º do Artigo 32 da Lei Complementar nº 341, de 13 de setembro de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Mogi Mirim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Fica suprimido o Artigo 33 da Lei Complementar nº 341, de 13 de setembro de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Mogi Mirim.

Art. 2º – Fica suprimido o parágrafo 4º do Artigo 32 da Lei Complementar nº 341, de 13 de setembro de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Mogi Mirim.

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 21 de março de 2025.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 6/2025

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DA REVITALIZAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL E DIVERSIFICAÇÃO COMERCIAL DE MOGI MIRIM.

Art.1º Fica criada a Frente Parlamentar da Revitalização da Região Central e Diversificação Comercial de Mogi Mirim.

Art.2º A frente parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada de forma multisetorial com as Secretarias Municipais de Mogi Mirim, associações que representem os segmentos comerciais, comerciantes, trabalhadores, moradores da região central, urbanistas, entidades diversas e toda a municipalidade mogimiriana em geral, objetivando a recuperação econômica da região Central como motriz geradora de empregos.

Art.3º As atividades da presente Frente Parlamentar, serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo único. Por ocasião da instituição da Frente Parlamentar, o cargo de presidente será ocupado pelo vereador subscritor do presente Decreto Legislativo.

Art. 4º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar poderão ser realizadas na própria Câmara Municipal e terão caráter público, com o cronograma de encontros estipulado pelo presidente com deliberação junto aos demais membros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 21 de março de 2025

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
(assinado digitalmente)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:586/2025 - 24/03/2025 - 09:53 - 91KX-2RPM-9423-67W1



PL 27

PROC. Nº 27/25

FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

Projeto de Resolução Nº 1/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 108, 117, 119, 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §2º ao artigo 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, renumerando o parágrafo único com a seguinte redação:

§2º Em todas as sessões ordinárias no início do "Expediente" e antes da leitura da Bíblia deverá ser executado o hino nacional brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal nº5.700 de 01 de setembro de 1981 e o hino do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º. Fica acrescentado o §5º ao artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte redação:

§5º Nas sessões extraordinárias deverá ser executado o hino nacional brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal nº5.700 de 01 de setembro de 1981 e o hino do Município de Mogi Mirim. Caso a sessão extraordinária seja seguida de uma sessão ordinária fica facultado ao Presidente da Câmara deliberar sobre a execução ou não do hino Nacional e do hino do Município de Mogi Mirim.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

Art. 3º. Fica acrescentado o §3º ao artigo 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte redação:

§3º Em todas as sessões solenes deverá ser executado o hino nacional brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal nº5.700 de 01 de setembro de 1981 e o hino do Município de Mogi Mirim.

Art. 4º. Fica acrescentado o §2º ao artigo 120, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, renumerando o parágrafo único com a seguinte redação:

§2º Em todas as sessões especiais deverá ser executado o hino nacional brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal nº5.700 de 01 de setembro de 1981 e o hino do Município de Mogi Mirim.

Art. 5º. Fica acrescentado o §4º ao artigo 121, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte redação:

§4º Em todas as sessões legislativas extraordinárias convocadas pela Câmara ou pelo Prefeito deverá ser executado o hino nacional brasileiro, com observância do disposto na Lei Federal nº5.700 de 01 de setembro de 1981 e o hino do Município de Mogi Mirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

PROC. Nº 27/25

FOLHA Nº 04



Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 18 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA:

Composto pela música de Francisco Manoel da Silva e pelo poema de Joaquim Osório Duque Estrada, o Hino Nacional brasileiro foi criado em comemoração à independência do Brasil, conquistada em 7 de setembro de 1822, e ganhou sua letra em 1909, sendo declarado como oficial na data do centenário da independência, em 1922.

Já o Hino de Mogi Mirim é uma celebração da história e da bravura dos pioneiros que desbravaram o interior do Brasil, especificamente a região de Mogi Mirim, em São Paulo. A letra começa destacando a jornada dos bandeirantes, os audazes aventureiros que partiram de São Paulo em direção ao Triângulo Mineiro, passando por Goiás. Esses bandeirantes são retratados como figuras imponentes e corajosas, que enfrentaram os desafios das minas e sertões com esperança e determinação.

A canção também faz referência ao encontro dos bandeirantes com os Caiapós, os habitantes nativos da região. Esse encontro é descrito de forma igualitária,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Wagner Ricardo Pereira

Projeto de Resolução Nº 2/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §4º ao artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com a seguinte redação:

§4º A Bandeira Nacional, a Bandeira do Município de Mogi Mirim e a Bandeira do Estado de São Paulo serão hasteadas ao nascer do sol e arriadas ao pôr do sol na sede da Câmara Municipal de Mogi Mirim; durante a noite, caso a Bandeira estiver devidamente iluminada poderá permanecer hasteada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 18 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

PROC. Nº 28/25

FOLHA Nº 02



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:528/2025 - 18/03/2025 - 16:54 - Z98D-0R20-JNWU-5474



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PROC. Nº 30/25
FOLHA Nº 02



Projeto de Resolução Nº 3/2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 276, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. O Artigo 98 passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 98 – Em caso de ofensa pessoal ou partidária, é facultado aos vereadores, em qualquer momento da Sessão, salvo quando estiver procedendo a votação ou houver orador na tribuna, usar a palavra por 05 (cinco) minutos exclusivamente para se defender ou defender o partido, sem apartes, independentemente de inscrição.

Parágrafo único: A concessão da palavra será deliberada pelo Presidente, conforme Inciso II, Alínea “F” do Artigo 18.

Art. 2º. O parágrafo único do Art. 108 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 [...]”

Parágrafo Único. Na “Explicação Pessoal” haverá reserva de tempo para os oradores regularmente inscritos. ”

Art. 3º. O Art. 110 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110. O “Expediente” destina-se à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura das ementas de matérias oriundas do Executivo, de proposições dos Vereadores ou de outras origens.

§1º. As proposições dos Vereadores, Requerimentos, Indicações e Moções, deverão ser encaminhadas impreterivelmente, até as 15h (quinze horas) do dia útil que anteceder a Sessão Ordinária à Secretaria da Câmara, para providências. As demais proposições de Vereadores e Prefeito, as quais serão apenas lidas na Sessão Ordinária poderão ser protocoladas até as 10h (dez horas) do dia que ocorrerá a Sessão Ordinária respectiva. ”

Art. 4º. Revoga-se os parágrafos, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 111.



Art. 5º. Renumerar-se o parágrafo primeiro do artigo 111 que apresenta a seguinte redação: “Os vetos terão a leitura dispensada e serão encaminhados diretamente à apreciação da comissão pertinente”, que passa a ser o Parágrafo 2º.

Art. 6º. O Art. 115 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. A “Explicação Pessoal” é destinada a manifestação de Vereadores sobre suas proposituras e atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato, por até 08 (oito) minutos, sem apartes.”

Art. 7º. Inclui-se §2º no Art. 115, com a seguinte redação:

“§2º. Não poderá o orador ser aparteado em seu discurso de até 08 (oito) minutos.”

Art. 8º. Altera-se o Inciso XXI no Art. 174, que passa a ter a seguinte redação:
“XXI - Fazer uso de sua “Explicação Pessoal”. ”

Art. 9º. Altera-se o Inciso I no Art. 176, que passa a ter a seguinte redação:
“I - 20 (vinte) minutos, com apartes, por duas vezes de 10 (dez) minutos.”

Art. 10. Altera-se o Inciso II no Art. 176, que passa a ter a seguinte redação:
“II- 07 (sete) minutos, com apartes, uma vez.”

Art. 11. Altera-se o Inciso IV no Art. 176, que passará a ter a seguinte redação:
“IV - 02 (dois) minutos, sem apartes, uma vez.

- a) requerimentos e moções;
- b) pareceres de apoio à de outras edilidades”

Art. 12. Revoga-se a Alínea “e” do Inciso “V”, do Artigo 176.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PROC. Nº 30125

FOLHA Nº 04



Art. 13. Altera-se o §2º do Art. 192, que passará a ter a seguinte redação:

“§2º Cada Vereador terá o prazo de 20 (vinte) minutos para discutir, com apartes, por duas vezes de 10 (dez) minutos; (RI 176, I, b))”

Art. 14. Altera-se o Art. 212, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 212 Poderá cada Vereador falar pelo prazo de 20 (vinte) minutos, com apartes, por duas vezes de 10 (dez) minutos, nas discussões dos projetos e sobre as emendas apresentadas em primeira discussão. (RI 176, I, c)”

Art. 15. Altera-se o Inciso II do Art. 220, que passará a ter a seguinte redação:

“II - As contas serão submetidas a uma única discussão, com discursos por 07 (sete) minutos, com apartes, após a qual se procederá à votação. (RI 176, II, b)

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Resolução n 276 de novembro de 2010 sabidamente apresenta inconsistências e necessidade de atualização para que o processo legislativo seja modernizado e adequado, uma vez que lá se vão 15 (quinze) anos de sua aprovação.

Diversas alterações foram promovidas durante os anos de legislatura, e pensando em iniciar tal aprimoramento da legislação, esta Mesa Diretora da Casa de Leis propõe inicialmente as mudanças acima evidenciadas, para que principalmente o trâmite de algumas proposituras e o andamento das Sessões Ordinárias seja mais produtivo.

Desta forma, colocamos para análise dos Nobres pares o presente Projeto de Resolução, buscando a aprovação das alterações no Regimento Interno da Câmara



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PROC. Nº 30/25

FOLHA Nº 05



Municipal, de forma a iniciar todo o processo de atualização da norma regulamentadora.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, em 17 de fevereiro de 2025.

Cristiano Gaioto
Presidente

Wagner Ricardo Pereira
Vice-Presidente

Daniella Gonçalves Amoedo Campos
2ª Vice-Presidente

Luis Roberto Tavares
1º Secretário

Marcos Paulo Cegatti
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:581/2025 - 21/03/2025 - 16:32 - 5R70-JTT4-8A3W-BUMV



Projeto de Resolução Nº 4/2025

Altera a Resolução nº 276/2010, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º O Artigo 162 da Resolução nº276/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

“Moção é a proposição que instrumentaliza a manifestação de posicionamento do vereador, abordando temáticas de impacto municipal, sendo possibilitada em quatro formatos:

I – de Congratulações, em homenagem a pessoas ou entidades que tenham se notabilizado por algum feito relevante com impacto sobre a municipalidade;

II – de Pesar, quando do falecimento de alguém vinculado a Mogi Mirim;

III – de Repúdio, visando a demonstrar reprovação a atos ou práticas deletérias à comunidade mogimiriana;

IV – de Apoio, objetivando a demonstração de apoio a projetos, ideias ou medidas que de alguma forma possam contribuir com a população local.

§ 1º A moção é de caráter individualíssimo do vereador, com adesão aos demais parlamentares possibilitada mediante assinatura conjunta, disponibilizada para todos, não depreendendo votação em plenário nem estando apta à discussão.

§ 2º As moções serão apresentadas no Expediente, com a leitura de seus ementários, mas sem deliberação do plenário.”

Art. 2º Suprime o inciso VI do Artigo 157.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 24 de março de 2025.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

(assinado digitalmente)



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo único ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"Parágrafo único. A adesão voluntária do servidor público ao PDV, que implica a rescisão do contrato de trabalho, não enseja a quitação geral do contrato de trabalho."

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - X94E-S4FZ-0V8N-8G55



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo 4º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"§4º Os pedidos de adesão ao PDV serão encaminhados e analisados pelo secretário responsável pela Secretaria em que o servidor público estiver lotado, cabendo a decisão final ao Chefe do Executivo Municipal"

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z350-5218-FARX-N75D



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o Art. 4º, §1º do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Texto Original do Art. 4º, §1º:

"Serão analisados em conjunto as adesões ao PDV de servidores que possuem mais de um vínculo empregatício, mas será estabelecido vínculo entre cada uma das indenizações auferidas."

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

" Art. 4º, §1º. O pedido de adesão ao PDV do servidor público que possuir mais de um vínculo empregatício, deve englobar os dois cargos, não se admitindo o pedido de demissão de apenas um cargo. Nesse caso, para fins de indenização, será somado a remuneração dos dois cargos.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME a parte final "*de qualquer natureza*" do Art. 7º, parágrafo único do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1MKA-2UUU-J27F-H060



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME a parte final "*não sendo admitido recurso em nível administrativo*" do Art. 6º, parágrafo único do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 493X-69Z1-KFJZ-T09M



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 6 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI a parte final do art. 3º do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Texto Original do Art. 3º:

Art. 3º O pedido de adesão ao PDV possui natureza irrevogável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, como pedido de demissão.

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

Art. 3º O pedido de adesão ao PDV possui natureza irrevogável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, como acordo entre empregado e empregador, nos termos do art. 484 A da CLT.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 7 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo 5º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"§ 5º A rescisão contratual tratada nesta lei será devidamente homologada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Mogi Mirim – SINSEP.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 1E52-5DJ0-TN2S-4CFU



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 8 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA o parágrafo § 1º do Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

§ 1º Serão analisados em conjunto as adesões ao PDV de servidores que possuem mais de um vínculo empregatício, mas será estabelecido vínculo entre cada uma das indenizações auferidas.

Emenda Modificativa:

O Parágrafo primeiro passa a ter a seguinte redação:- A cada contrato será analisado individualmente no PDV, portanto, o servidor que tem dois contratos poderá optar pelo desligamento de um ou outro vínculo, cabendo ao mesmo a opção de qual deseja desligar.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0TY6-748M-W2KW-JA4X



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo 4º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"§4º Os pedidos de adesão ao PDV serão encaminhados, analisados e autorizados pelo secretário responsável pela Secretaria em que o servidor público estiver lotado, e ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal"

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G5R1-GV05-Y52H-BZ9T



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 10 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o Art. 4º, §1º do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Texto Original do Art. 4º, §1º:

"Serão analisados em conjunto as adesões ao PDV de servidores que possuem mais de um vínculo empregatício, mas será estabelecido vínculo entre cada uma das indenizações auferidas."

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

" Art. 4º, §1º. O pedido de adesão ao PDV do servidor público que possuir mais de um vínculo empregatício, deve englobar os dois cargos, não se admitindo o pedido de demissão de apenas um cargo; para fins de indenização, o quantitativo e o montante serão apurados individualmente.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o Art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2025, que "*Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Texto Original do Art. 1º:

"Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Mogi Mirim, o PLANO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV), do servidor público municipal."

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

" Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Mogi Mirim, o PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIO (PDV), do servidor público municipal.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 24 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator